

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.213 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
COM A REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO AO SEMINÁ-
RIO A REALIZAR-SE NO RIO DE JANEIRO .

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) para atender despesas com a representação do Município no Seminário a realizar-se no Rio de Janeiro, pela Escola Nacional de Serviços Urbanos do IBAM, destinado a Presidentes e Vereadores às Câmaras Municipais e patrocínio da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

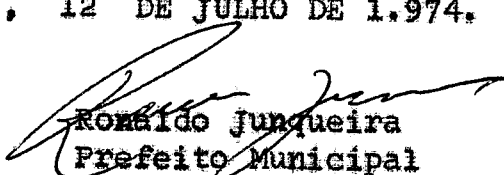
ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 1 GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0. - Diversas transferências Correntes:
00 - Contribuição para atender despesas de representação do Município, no Seminário a realizar-se no Rio de Janeiro, pela Escola Nacional de Serviços Urbanos..... Cr\$ 7.500,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações:
42 - Aquisição de um trator de Esteiras..... Cr\$ 7.500,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JULHO DE 1.974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal